



Congresso
Técnico dos
Procuradores
da República

1º CONGRESSO TÉCNICO DOS PROCURADORES DA REPÚBLICA

**CADERNO DE TESES APROVADAS,
REPROVADAS E VOTOS**

Belo Horizonte, 28 de abril de 2017

1º Congresso Técnico dos Procuradores da República

26 a 29 de abril de 2017

Relator-Geral: Zani Cajueiro (Humberto Jacques de Medeiros)

Atribuições: Alexandre Gavronski

Gênero e Família: Zani Cajueiro e Fernando Lavieri (Adjunto)

Investiduras Precárias: Monica Ré

Lotação e Vagas: Roberto Antonio Dassié Diana

Promoção: Janice Ascari (Oswaldo José Barbosa)

Remoção: Flavia Cristina Tavares Torres

Remuneração e Vantagens: Anderson Lodetti de Oliveira

Diretoria da ANPR - Biênio 2015/2017

Presidente

José Robalinho Cavalcanti (PRR1)

Vice-Presidente

Humberto Jacques de Medeiros (PGR)

Diretor de Comunicação Social

Alan Rogério Mansur Silva (PR/PA)

Diretora-Secretária

Caroline Maciel da Costa Lima da Mata (PR/RN)

Diretor para Aposentados

Celso Roberto da Cunha Lima (aposentado/PGR)

Diretora Financeira

Anamara Osório Silva (PR/SP)

Diretor de Assuntos Legislativos

Ângelo Goulart Villela (Gab/Vice-PGE)

Diretor de Assuntos Corporativos

Márcio Barra Lima (PRR3)

Diretor de Assuntos Jurídicos

Gustavo Nogami (PR/MT)

Diretora de Eventos

Cristina Nascimento de Melo (PRM/Angra dos Reis-RJ)

Diretora Cultural

Zani Cajueiro Tobias de Souza (PRM/Juiz de Fora-MG)

Sumário

1. ATRIBUIÇÕES	6
Tese 01: (Aprovada).....	6
Tese 02: (Aprovada).....	6
Tese 3: (Aprovada).....	7
Tese 4: (Aprovada).....	7
Tese 5: (Aprovada).....	7
Tese 6: (Aprovada).....	7
Tese 7.1: (aprovada)	8
Tese 7.2: (aprovada)	8
Tese 8: (Aprovada).....	8
Tese 9: (aprovada)	9
Tese 10: (aprovada)	9
Tese 11: (aprovada)	10
Tese 12: (aprovada)	10
Tese 13: (aprovada)	10
Tese 14: (aprovada)	10
Tese 15: (aprovada)	11
Tese 16: (aprovada)	11
2. GÊNERO E FAMÍLIA:	12
Tese 2 (aprovada)	12
Tese 5 (aprovada)	12
Tese 11 (aprovada)	12
11.1:	12
11.3	13
Tese 12: (aprovada)	13
Tese 13: (aprovada)	13
Tese 14: (aprovada)	13
Tese 16: (aprovada)	14
Tese 16.1: (aprovada). Fracionamento da tese 16.	14
Tese 17: (aprovada)	14
3. INVESTIDURAS PRECÁRIAS.....	15
Tese 01: (Aprovada).....	15
Tese 2: (Aprovada).....	15
Tese 11: (Aprovada).....	16
4. LOTAÇÃO E VAGAS.....	17
Tese 5: (Aprovada).....	17

Tese 7: (Aprovada).....	17
Tese 14: (Aprovada).....	17
Tese 19: (Aprovada).....	17
Tese 20: (Aprovada).....	18
Tese 23: (Aprovada).....	18
5. PROMOÇÃO:	19
Tese 1 e 5: (aglutinadas e aprovadas)	19
Tese 4: (Aprovada).....	19
Tese 6: (Aprovada).....	19
Tese 7: (Aprovada).....	20
6. REMOÇÃO.....	21
Tese 4 – votada em conjunto com a 24 de Lotação e Vagas: (Aprovada)	21
Tese 5: (aprovada)	21
Tese 8 (aprovada):	21
7. REMUNERAÇÃO:	22
Tese 1: (aprovada)	22
Tese 3: (aprovada)	22
Tese 4: (aprovada)	22
Tese 5: (aprovada)	22
Tese 6 e 7: deliberou-se a votação conjunta (aprovada).....	23
Tese 8 e 9: deliberou-se pela votação conjunta (aprovada).....	23
Tese 14: (aprovada)	23
Tese 15: (aprovada)	23
Tese 16 (aprovada)	24
Tese 17: (Aprovada).....	24
Tese 18: (Aprovada).....	24
Tese 19: (Aprovada).....	24
Teses não aprovadas em plenário	26
1. ATRIBUIÇÕES.....	26
Tese 17 (retirada de pauta por indicação do relator após informações e debates havidos na Plenária)	26
2. GÊNERO E FAMÍLIA	26
Tese 8 (Não aprovada).....	26
Tese 11 (Não aprovada).....	26
11.2	26
Tese 15 (Não aprovada).....	27
7. REMUNERAÇÃO:	27
Tese 3:.....	27

3.2 (Não aprovada)	27
Tese 11: (Não aprovada).....	27
Tese 20: (Não aprovada).....	27
3. INVESTIDURAS PRECÁRIAS:.....	28
Tese 3: (Não aprovada).....	28
Tese 4 (Prejudicada em virtude da não aprovação da Tese 3)	28

1. ATRIBUIÇÕES

Rel. Alexandre Amaral Gavronski

Observação: Após a discussão no grupo de trabalho, diversas teses foram aglutinadas e consequentemente renumeradas. Com isso, a numeração apresentada diverge da numeração inicial divulgada no [Caderno de Teses](#) discutido durante o Congresso Técnico. O tratamento dado a cada tese pode ser obtido pelos interessados junto à Assessoria de Comunicação da ANPR ou com o relator.

Tese 01: (Aprovada)

1) A função eleitoral é federal (art. 72, LC 75) e, portanto, permite o desempenho da função de promotor eleitoral por membros do MPF sem prejuízo de atuação supletiva de membros dos MPEs em primeiro grau. Impende que o PGR e o Vice-PGE atuem junto ao TSE para confirmação dessa possibilidade, bem como que a ANPR se articule com a AJUFE no debate do tema.

Sim: 47

Não: 04

Abstenção: 0

Tese 02: (Aprovada)

Sem necessidade de alteração do conceito legal de ofício, há margem de interpretação para o CSMPF, por aprovação das sugestões das unidades (res. 104), das Câmaras, ou por iniciativa própria, no âmbito de sua competência regulamentar (art. 57, I, c e d):

a) criar ofícios nacionais, regionais ou estaduais especializados (vagas novas) e/ou

b) homologar desonerações para funções supralocais de coordenação executiva que contemplem a possibilidade de orientação e atuação conjunta, como órgãos de execução, com procuradores naturais locais, neste caso preferencialmente escolhidos por critérios de eleição e com mandato definido.

Urge incorporar, no MPF, a lógica de atribuições supralocais, ou seja, descoincidente com a competência territorial do juízo perante o qual oficiem os membros.

Sim: 41

Não: 09

Abstenção: 01

Tese 3: (Aprovada)

Impõe-se assegurar regularidade na oferta de cursos de atualização dos sistemas utilizados pelo MPF aos membros, bem como dos instrumentos de pesquisa de fontes externas de doutrina e jurisprudência, inclusive internacional.

Sim: 48

Não: 04

Abstenção: 01

Tese 4: (Aprovada)

Atos estaduais/locais de repartição de atribuições entre Ofícios, antes de serem aprovados pelo CSMPF, devem ser submetidos para manifestação do Conselho Institucional, apreciados até a segunda sessão após a distribuição ao relator. Impõe-se facultar aos membros da unidade manifestarem-se sobre o ato até cinco dias úteis antes da primeira sessão.

Sim: 30

Não: 20

Abstenção: 03

Tese 5: (Aprovada)

A participação dos membros do MPF nas audiências de custódias poderá ser viabilizada mediante videoconferência.

Sim: 49

Não: 04

Abstenção: 0

Tese 6: (Aprovada)

Impõe-se prever mecanismos institucionais de estímulo relacionados ao mérito (por exemplo, pontuação diferenciada para promoção) ou à remuneração (pagamento de itinerância) para que membros mais experientes, vocacionados ou especializados assumam a titularidade de Ofícios especialmente difíceis (acervo demasiado grande ou desafios sociais excepcionais, tais como acentuados conflitos agrários, altos índices de

tráfico etc.), assumindo compromissos de resultados (saneamento do ofício, enfrentamento estratégico do problema social etc.) a serem alcançados em período determinado de lotação. Os objetivos para a lotação desses Ofícios devem ser estipulados pela Corregedoria em parceria com as Câmaras de Coordenação e Revisão e o Conselho Superior antes da disponibilização da vaga. Alternativamente, prever possibilidade de ocupação conjunta/rotativa desses ofícios (rodízio entre dois ou mais membros), preferencialmente com vantagens financeiras.

Sim: 46

Não: 01

Abstenção: 0

Tese 7.1: (aprovada)

Impende alterar a Res. CSMPF n. 87 para:

- a) permitir a não atuação de hipóteses manifestamente alheias às atribuições do MPF, assegurado o devido registro físico ou eletrônico.

Sim: 47

Não: 03

Abstenção: 0

Tese 7.2: (aprovada)

Impende alterar a Res. CSMPF n. 87 para:

- b) admitir expressamente a possibilidade de arquivamento por falta de relevância social e/ou utilidade da atuação, por falta de interesse de agir, sempre que devidamente justificada a priorização de outros casos sob a condução do membro, com necessária submissão à revisão da Câmara.

Sim: 46

Não: 03

Abstenção: 0

Tese 8: (Aprovada)

1) Urge que o CSMPF regulamente a competência das Câmaras de Coordenação e Revisão estabelecida no art. 62, V, LC 75, como estabelece o parágrafo único do referido artigo, de modo a estabelecer mecanismos institucionais e critérios que permitam a racionalização, com eficiência e efetividade, da atuação institucional em casos específicos repetitivos, de âmbito nacional ou regional, tais como as representações contra o mesmo

concurso/exame nacional, demandas pelo mesmo medicamento, atuação em face de desastre ambiental de âmbito regional etc.

Nessa regulamentação, importa prever:

- a) mecanismos de provocação da respectiva Câmara por qualquer membro que identifique hipótese de atuação repetitiva,
- b) critérios que prestigiem a especialização, preferindo-se ofícios com funções de coordenação no tema ou com atribuição especializada ou cujos titulares integrem grupo de trabalho que tenha por objeto a mesma área temática;
- c) oportunidade de manifestação de todos os membros que receberam representação sobre o tema, inclusive para sustentar a própria atribuição, impondo-se que seja fundamentada a decisão da Câmara;
- d) possibilidade de atuação colegiada na condução do caso concentrado, dentre os membros que receberam representação.

Sim: 42

Não: 07

Abstenção: 03

Tese 9: (aprovada)

Impõe-se desonerar, em no mínimo 20% da distribuição ordinária geral, os membros com funções estratégicas para a eficiência e efetividade da atuação institucional ou com atribuição para casos específicos de reconhecida relevância e complexidade, exigida, neste último caso, a periódica apresentação de relatório de trabalho à Corregedoria.

Sim: 34

Não: 22

Abstenção: 0

Tese 10: (aprovada)

A premência da priorização das atuações de maior relevância social em cotejo com a elevada carga de atribuição dos membros do MPF recomenda ato do CSM PF que estimule a não atuação dos membros em casos de menor relevância.

Sim: 31

Não: 06

Abstenção: 01

Tese 11: (aprovada)

Impende alterar a Res. 87 para ampliar as hipóteses expressamente previstas de indeferimento de instauração (art. 5º-A) para contemplar de modo explícito as notícias de fato autuadas incompreensíveis ou confusas, sem descrição de fato concreto a ser apurado, com finalidade consultiva ou repetitivas, bem como ampliar o prazo para 60 dias.

Sim: 40

Não: 06

Abstenção: 01

Tese 12: (aprovada)

Especialização de uma Câmara de Coordenação e Revisão sobre Saúde e Educação.

Sim: 41

Não: 15

Abstenção: 0

Tese 13: (aprovada)

Solicitar ao CSMPF que edite norma regulamentar uniformizando o entendimento de que cabe aos PRRs apresentar contraminuta em agravo de instrumento interposto contra o MPF, em contrariedade ao que dispõe o art. 280, parágrafo único, do RITRF-1ª Região, dada a violação dos arts. 22, I; 96, I, 'a' e 128, §5º, todos da CF/88.

Sim: 42

Não: 07

Abstenção: 01

Tese 14: (aprovada)

Impende que o CSMPF adote critérios minimamente isonômicos e objetivos, de caráter nacional, na liberação para cursos de mestrado e doutorado, sem prejuízo de consulta à unidade local.

Sim: 44

Não: 04

Abstenção: 0

Tese 15: (aprovada)

Para escritórios com demanda muito acima da média, impende viabilizar administrativamente o deslocamento de estrutura de apoio a pedido do procurador natural (equipe-volante de servidores e/ou membros), ou a pulverização do acervo em substituição remota/itinerância, por indicação da Corregedoria.

Sim: 46

Não: 06

Abstenção: 02

Tese 16: (aprovada)

Propor projeto de lei para criar um Fundo Especial de Modernização e Aparelhamento do MPF, com fontes definidas por critérios sugeridos pela ANPR.

Sim: 40

Não: 02

Abstenção: 01

2. GÊNERO E FAMÍLIA:

Relatora Zani Cajueiro

Tese 2 (aprovada)

Criação de rotina obrigatória em regulamento do concurso e cumprimento de protocolo de saúde da gestante durante o curso da prova, inclusive com reposição de tempo caso seja necessário;

Obrigatoriedade de disponibilização de cadeiras específicas para gestantes e obesos

Obrigatoriedade do quanto já previsto no artigo 22 do regulamento do 29º CPR

Sim: 40

Não: 02

Abstenção: 0

Tese 5 (aprovada)

Os casais de procuradores devem ter direito ao gozo de férias conjuntas, ainda que em decorrência seja ultrapassado o percentual de afastamento de 50% dos membros da unidade.

Sim: 26

Não: 19

Abstenção: 02

Tese 11 (aprovada)

Plan-assiste. Necessidade de novos estudos e projeções atuariais para rever a coparticipação em exames e procedimentos médico-cirúrgicos oferecidos pelo plano, com o fim de:

11.1: (aprovada) – reduzir, ao máximo da viabilidade econômica do plano, a coparticipação em exames, consultas e tratamentos, inclusive nos de alto custo;

Sim: 39

Não: 02

Abstenção: 06

11.3 (aprovada) excluir-se da coparticipação o tratamento de câncer.

Sim: 22

Não: 17

Abstenção: 09

Tese 12: (aprovada)

A licença concedida a gestante, prevista no inciso III, do art. 223, da LC 75, pode, a critério dos interessados, ser utilizada em períodos alternados entre os pais, ambos membros ou servidores do MPF, sem prejuízo da ampliação da licença paternidade.

Sim: 38

Não: 05

Abstenção: 04

Tese 13: (aprovada)

Aprimorar sistema de vinculação de remoção.

I - Possibilitar vinculação de "opção 1" de um com "opção 1" do outro, (2-2, 3-3, etc.), cada um na sua antiguidade, e independente de ser a mesma cidade.

II- Com a adoção do item I, permitir colocar inclusive a opção do local de lotação atual de um dos cônjuges.

Sim: 41

Não: 03

Abstenção: 03

Tese 14: (aprovada)

Estabelecimento de prioridade para gozo de férias e licença prêmio de mães ou pais no primeiro ano de vida da criança.

Sim: 33

Não: 14

Abstenção: 01

Tese 16: (aprovada)

Implantação de três estruturas, não excludentes, a saber:

Construção de creches - como prioridade e a serem avaliadas segundo o quantitativo de servidores e membros, nas sedes a serem implantadas ou adaptadas a novos usos. A utilização deverá ser mista, ou seja, por filhos de membros e de servidores, tendo como critérios apenas aqueles vinculados ao bem estar da criança e no limite máximo de 3 anos de idade.

Implantação de sala de coleta de leite para todas as unidades do MPF com servidores e/ou Membros que dela necessitem;

Implantação de Sala de Amamentação prioritariamente onde não haja indicação para construção de creche ou não haja creche implantada.

Sim: 29

Não: 20

Abstenção: 06

Tese 16.1: (aprovada). Fracionamento da tese 16.

Exclusão das licenças-maternidade e paternidade do cômputo geral de afastamento das unidades.

Sim: 38

Não: 11

Abstenção: 05

Tese 17: (aprovada)

Favorecer a inserção de Membros oriundos de classes sociais menos abastadas, negros e mulheres, através da realização, pela FPJ, de curso de preparação específica, online, a ser ministrado pelos Procuradores da República aos aprovados na primeira fase do concurso para membros do MPF.

Sim: 38

Não: 14

Abstenção: 04

3. INVESTIDURAS PRECÁRIAS

Relatora Mônica Campos de Ré

Tese 01: (Aprovada)

Fixação de limite (10%) para desoneração dos membros de uma mesma unidade gestora, computadas nesse limite, inclusive, desonerações parciais.

Dentro dele não serão computados os afastamentos por férias e licenças, a desoneração do Procurador-Chefe da Unidade gestora, do Procurador Regional Eleitoral, afastamentos para cursos e qualquer outra desoneração decidida pela própria Unidade gestora e desonerações relacionadas ao exercício de atividades em forças-tarefa, quando se tratar de processo ou investigação da própria Unidade de lotação do membro desonerado.

Nas Unidades gestoras com menos de dez ofícios a desoneração de membros do Ministério Público Federal não poderá superar a um ofício.

Esse limite poderá ser extrapolado por pedido fundamentado, submetido à decisão do Conselho Superior do Ministério Público Federal – CSMPF.

Sim: 27

Não: 09

Abstenção: 04

Tese 2: (Aprovada)

Em caso de remoção, permuta ou promoção de membro desonerado para Unidade cujo limite máximo de desonerações esteja alcançado ou cujo limite seja extrapolado em razão da remoção ou permuta, o membro deverá assumir a lotação para a qual tiver sido removido ou efetuado permuta, salvo autorização do Conselho Superior.

Deverá a autoridade responsável pela desoneração empreender as medidas necessárias para tanto em até 60 dias da data determinada para início das funções do membro na nova Unidade.

Sim: 33

Não: 07

Abstenção: 03

Tese 11: (Aprovada)

Elaborar projeto de lei para estabelecer a quarentena para os membros do Ministério Público Federal, a exemplo da Lei nº 12.813/2013, que dispõe sobre o conflito de interesses no exercício de cargo ou emprego do Poder Executivo federal e impedimentos posteriores ao exercício do cargo ou emprego.

Sim: 39

Não: 07

Abstenção: 02

4. LOTAÇÃO E VAGAS

Relator Roberto Antonio Dassié Diana

Tese 5: (Aprovada)

Deve ser permitido o tele trabalho para membros, independentemente de autorização individual, desde que sem prejuízo à participação em audiências, reuniões, atendimento ao público e outras atividades presenciais.

Sim: 50

Não: 06

Abstenção: 0

Tese 7: (Aprovada)

Oferecimento de acompanhamento psicológico e psiquiátrico para apoiar colegas com sofrimento mental (estafa, depressão, ansiedade, *burn-out*), colegas em locais de difícil provimento ou em áreas de risco.

Sim: 53

Não: 05

Abstenção: 0

Tese 14: (Aprovada)

O dever de residência na “comarca” não deve estar associado ao município da sede e sim a qualquer município integrante da área de atribuição territorial do membro.

Sim: 43

Não: 16

Abstenção: 0

Tese 19: (Aprovada)

Conversão dos cargos vagos de técnicos administrativos em analistas processuais ou analistas periciais.

Sim: 51

Não: 08

Abstenção: 01

Tese 20: (Aprovada)

Fusão da estrutura de unidades do MPF próximas para economia de recursos, possibilidade de especialização temática e atendido o interesse público, garantida a oitiva dos membros diretamente afetados, o que deve ser decidido pelo CSMPF com participação dos colégios estaduais.

Sim: 53

Não: 02

Abstenção: 01

Tese 23: (Aprovada)

Deve ser considerado o modelo de salas de atendimento ao cidadão avançadas, quando necessário, em locais em que não se justifique a existência ou manutenção de uma PRM.

Sim: 50

Não: 06

Abstenção: 1

5. PROMOÇÃO:

Relatora Janice Ascari

Tese 1 e 5: (aglutinadas e aprovadas)

As promoções por merecimento devem se dar a partir de critérios objetivos, a serem fixados e publicizados pelo Conselho Superior, mas com espaço para uma avaliação subjetiva regrada e justificada. Para tanto, a ANPR se compromete a formar grupo de estudos para, no prazo de 4 meses, apresentar suas sugestões ao relator do Proc. Nº 1.00.001.000038/2013-40, solicitando que os debates e votações no CSMPF ocorram em prazo razoável de até 8 meses.

Sim: 36

Não: 03

Abstenção: 01

Tese 4: (Aprovada)

A ANPR, por segurança jurídica e após proceder a consulta à classe, deve avaliar a viabilidade de obter do STF uma definição sobre o quinto fixo ou móvel no MPF.

Sim: 35

Não: 08

Abstenção: 02

Tese 6: (Aprovada)

A permanência voluntária ou remoção, após a primeira investidura, em locais de difícil provimento será critério obrigatório e significativo para promoção.

Sim: 38

Não: 13

Abstenção: 01

Tese 7: (Aprovada)

Adotar no MPF as medidas recomendadas pelo CNMP na Recomendação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, em especial a aferição, nas promoções, de critérios qualitativos com indicadores de resolutividade e sociais e nos relatórios da Corregedoria a necessária indicação dos 3 ou 5 resultados mais relevantes alcançados no ano anterior. (arts. 3º, II e 8º, I, e art. 4º, VI).

Sim: 34

Não: 16

Abstenção: 02

6. REMOÇÃO

Relatora Flávia Cristina Tavares Torres

Tese 4 – votada em conjunto com a 24 de Lotação e Vagas: (Aprovada)

Obrigatoriedade da publicação de aviso de vaga para que ocorra remoção tão logo aconteça a vacância do Ofício (LCP 75. art. 212), com sugestão à Administração de adoção de medidas compensatórias para solução do problema decorrente da efetivação da remoção pela abertura de vagas em unidades de difícil provimento.

Sim: 55

Não: 04

Abstenção: 0

Tese 5: (aprovada)

Publicação do Edital de Remoção com a identificação exata do Ofício vago - não apenas da unidade do MPF - para esse concorrendo colegas de todo o país, inclusive da mesma unidade do MPF

Sim: 42

Não: 19

Abstenção: 01

Tese 8 (aprovada):

Realizar estudos técnicos sobre economia representada por extinção de unidades.

Sim: 50

Não: 04

Abstenção: 01

7. REMUNERAÇÃO:

Relator Anderson Lodetti

Tese 1: (aprovada)

Para garantir o direito à irredutibilidade de subsídios a ANPR deve procurar aprovação de lei com previsão de recomposição automática do índice de inflação do ano anterior.

Sim: 54

Não: 02

Abstenção: 0

Tese 3: (aprovada)

3.1 É ilegal a imposição de limites de dias máximo para compensação decorrente de plantão.

Sim: 35

Não: 25

Abstenção: 01

Tese 4: (aprovada)

O membro do MPF que exerce atividades em plantão tem o direito de opção folga compensatória ou remuneração.

Sim: 35

Não: 18

Abstenção: 04

Tese 5: (aprovada)

O membro do MPF que demonstrar, de forma excepcional, a necessidade do serviço, poderá converter no máximo um período de trinta dias de férias em pecúnia por período aquisitivo, revendo os critérios já estabelecidos na Portaria PGR N° 36/2014.

Sim: 36

Não: 09

Abstenção: 02

Tese 6 e 7: deliberou-se a votação conjunta (aprovada)

A gratificação por exercício cumulativo de cargos do MPU (Lei 13024/2014), por ser atividade extraordinária, deve ter teto constitucional próprio, para fins do art. 7º, XVI c/c art. 39, § 3º, XVI, da CF/88 e art. 287 e §§ da Lei Complementar 75/1993

Sim: 35

Não: 25

Abstenção: 01

Tese 8 e 9: deliberou-se pela votação conjunta (aprovada)

É justo alterar a lei para que o exercício cumulativo de funções internas exercidas seja também compensado, sob pena de enriquecimento sem causa da administração.

Sim: 52

Não: 04

Abstenção: 01

Tese 14: (aprovada)

A assistência médico-hospitalar do membro do MPF deve incluir o reembolso de todos os gastos com prevenção, manutenção e recuperação da saúde dos ativos, inativos e dependentes, inclusive em hospitais de referência nacional ou regional, de livre escolha pelo assistido.

Sim: 28

Não: 23

Abstenção: 03

Tese 15: (aprovada)

O membro lotado em PRM de Procurador único pode acumular, em substituição, cargo em outra unidade, garantindo-lhe o direito de percepção de gratificação por acúmulo, sem prejuízo de seu direito a diárias.

Sim: 41

Não: 10

Abstenção: 02

Tese 16 (aprovada)

O afastamento de membro para capacitação consistente em Pós-Graduação Stricto Sensu é direito que não pode ser condicionado ao uso de férias e licenças prêmios durante o referido período.

Sim: 39

Não: 12

Abstenção: 02

Tese 17: (Aprovada)

O MPF deve fornecer aos membros interessados arma, inclusive de fogo, para defesa pessoal, garantindo meios de treinamento e aprimoramento em técnicas de defesa.

Sim: 27

Não: 25

Abstenção: 03

Tese 18: (Aprovada)

Cabe ao MPF analisar a conveniência de celebrar convênio com as forças de segurança pública locais para garantir contato direto e atendimento prioritário e imediato em casos de emergências envolvendo a segurança de membros.

Sim: 55

Não: 04

Abstenção: 01

Tese 19: (Aprovada)

Inclusão das verbas indenizatórias na base de cálculo de pagamento da licença-prêmio convertida em pecúnia.

Sim: 44

Não: 12

Abstenção: 04

Teses não aprovadas em plenário

1. ATRIBUIÇÕES

Tese 17 (retirada de pauta por indicação do relator após informações e debates havidos na Plenária)

Lista tríplice para escolha do Procurador Geral da República. Escolha pelo Colégio dos Procuradores da República em processo conduzido pelo CSMPF.

Sim (para a retirada de pauta sugerida pelo relator): 53

Não: 3

Abstenções: 0

2. GÊNERO E FAMÍLIA

Tese 8 (Não aprovada)

Promoção por merecimento, em qualquer nível da carreira, até atingir a proporcionalidade equivalente, no mínimo, à do *quantum* da primeira instância de mulheres no cargo de Procurador da República, com observância da manutenção desse percentual mínimo nas promoções por merecimento subsequentes

Sim: 18

Não: 32

Abstenção: 01

Tese 11 (Não aprovada)

Plan-assiste. Necessidade de novos estudos e projeções atuariais para rever a coparticipação em exames e procedimentos médico-cirúrgicos oferecidos pelo plano, com o fim de:

11.2 – possibilitar a coparticipação na reprodução assistida;

Sim: 15

Não: 23

Abstenção: 10

Tese 15 (Não aprovada)

Participação em assessorias de GT, forças-tarefas, e outras estruturas assemelhadas deve observar a proporcionalidade de homens e mulheres na carreira, salvo justificada impossibilidade.

Sim: 18

Não: 32

Abstenção: 01

7. REMUNERAÇÃO:

Tese 3:

3.2 (Não aprovada)

É ilegal excluir a compensação para o plantão dos de dias de semana.

Sim: 19

Não: 28

Abstenção: 02

Tese 11: (Não aprovada)

Pagamento de adicional de atividade penosa aos Procuradores da República em exercício em zona de fronteira ou em localidades cujas condições de vida o justifiquem (RJU art. 71).

Sim: 9,

Não: 39

Abstenção: 8

Tese 20: (Não aprovada)

Impossibilidade de a chefia determinar a substituição de ofício acima dos dias que alcancem o teto de rendimentos, sob risco de gerar enriquecimento indevido pela União.

Sim: 23

Não: 30

Abstenção: 2.

3. INVESTIDURAS PRECÁRIAS:

Tese 3: (Não aprovada)

A desoneração do membro do Ministério Público Federal das atribuições de sua lotação terá como limite temporal máximo o prazo de quatro anos, mesmo quando relativa ao exercício sucessivo de mais de um cargo ou uma função, ressalvadas as desonerações para atuação em forças-tarefas, CNMP e CNJ.

Sim: 23

Não: 28

Abstenção: 02.

Tese 4 (Prejudicada em virtude da não aprovação da Tese 3)

Expirado o limite temporal da desoneração, o membro do Ministério Público Federal retornará ao exercício das atribuições do seu ofício e só poderá ser desonerado novamente após decorrido prazo idêntico ao período da desoneração, limitado a dois anos, ainda que tenha havido solução de continuidade.

Não houve votação. A tese ficou prejudicada em virtude da não aprovação da Tese 3.